

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 103  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O ISAS - INSTITUTO SOCIAL AFONSO SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI E-03/11.401.098/2010 de 30/09/2010, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 16/07/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ISAS - INSTITUTO SOCIAL AFONSO SANTOS  
Entidade Mantenedora: ISAS - INSTITUTO SOCIAL AFONSO SANTOS LTDA-ME  
CNPJ nº: 36.552.438/0001-20  
Endereço: Rua Quissamã, nº 2.139, Bairro: Quissamã, Município de Petrópolis/RJ - CEP: 25.615-411.  
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2012  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 198 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 104  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo SEI E-03/013/3316/2017 de 31/08/2017, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 22/11/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO  
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO S/C LTDA-ME.  
CNPJ nº: 05.936.293/0001-37  
Endereço: Rua Visconde de Souza Franco, nº 395 Anexo-423, Bairro: Centro - Município Petrópolis/RJ. CEP: 25.625-081.  
Eficácia a partir de: 05 de fevereiro de 2018  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 188 alunos, distribuídos em dois turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 105  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO SÃO JOÃO DE MERITI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/016/102248/2018 de 31/08/2018, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 06/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO E CURSO PROGRESSÃO SÃO JOÃO DE MERITI  
Entidade Mantenedora: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BATISTA EBENEZER EIRELI  
CNPJ nº: 31.406.106/0001-13  
Endereço: Av. Comércio nº 40 - bairro: Jardim Metrópole - Município de São João de Meriti/RJ - CEP: 25.575-110  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 27/02/2019  
Eficácia a partir de: 04 de março de 2019  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 510 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado: Ensino Médio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 106  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA CAMPO GRANDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E-03/11.203.865/2012 de 06/12/2012, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 18/11/2013, Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA CAMPO GRANDE  
Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL DAVID PINTO LTDA-ME  
CNPJ nº: 02.179.342/0001-46.  
Endereço: Rua José Francisco de Souza Porto, nº 222, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP. 23.016-010  
Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010;  
Capacidade máxima de matrículas: 278 alunos, distribuídos em dois turnos.  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 107  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO ADV INFORMÁTICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5373 de 28/01/2016, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo E-03/015/2856/2013 de 14/08/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 06/11/2014, Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO ADV INFORMÁTICA  
Entidade Mantenedora: CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO SI-PREER LTDA-ME.  
CNPJ nº: 07.180.244/0001-42  
Endereço: Av. Treze de Maio, nº 23- 8º andar - Grupo 04 e 06- Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-902.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 29/11/2013  
Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 192 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Habilitação: Curso Técnico em Redes de Computadores  
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 108  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL TRIANGULO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/007/3425/2013 de 27/08/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 05/08/2014, Processo nº SEI-030029/000101/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL TRIÂNGULO  
Entidade Mantenedora: L.C.C.C FILHO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.  
CNPJ nº: 00.251.609/0001-33  
Endereço: Rua João Vicente, nº 1.355 - Bairro: Bento Ribeiro - Município Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.331.260.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 31/01/2014  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 436 alunos, distribuídos em dois turnos.  
Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Formas a serem ministradas: Integrado, Concomitante e Subsequente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 109  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA ELECTRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/007/2444/2013 de 28/06/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 03/08/2015, Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA ELECTRA  
Entidade Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO  
CNPJ nº: 27.639.632/00003-18  
Endereço: Avenida Ministro Edgard Romero, nº 345 Salas 201 a 208 e 301 a 308 - Bairro: Madureira - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.360-201  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 990 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado:  
Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Petróleo e Gás  
Eixo Tecnológico: Produção Industrial  
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 110  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo E-03/10.203.436/2012 de 30/10/2012, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 09/12/2013. Processo nº SEI-030029/000101/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA  
Entidade Mantenedora: SILVA E SOUZA SOCIEDADE EDUCACIONAL  
CNPJ nº: 34.294.546/0001-14  
Endereço: Avenida Brás de Pina, nº 394/400 - Bairro: Penha - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.070-030.  
Parecer de Vistoria Inicial: 18 de abril de 2013  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014.  
Fundamentação Legal: art. 27 e art. 56 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 315 alunos, distribuídos em 03 turnos.  
Curso a ser ministrado:  
Educação Profissional Técnica de Nível Médio  
Habilitação: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Formas a serem ministradas: Integrado, Concomitante e Subsequente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

**WAGNER D'ALMEIDA**

Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2355807

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 03.11.2021**

**PROCESSOS NºS SEI-030029/004007/2021 - E-03/10.700.404/2012** - Cadastramento de mudança de endereço do COLÉGIO INTERATIVO, CNPJ 10.369.898/0001-23, mantido pelo COLÉGIO KIRCH LTDA ME, da Rua 26, nº 90, bairro Vila Santa Cecília, município do Volta Redonda/RJ para a Rua 19 A, nº 112, bairro Bela Vista, município de Volta Redonda/RJ, com capacidade máxima de matrículas de 664 alunos, em 02 turnos, a partir de 24.11.2011. **DEFIRO.**

**DE 17.11.2021**

**PROCESSO SEI-E-03/013/1118/2014** - Cadastramento de mudança de endereço do CETEPRO - Centro Técnico de Ensino Profissionalizante, CNPJ: 05.025.402/0001-64, mantido pelo CETEPRO - Centro Técnico de Ensino Profissionalizante LTDA-ME., da Rua Duque de Caxias, nº 180, 2º andar, bairro: Várzea, Município de Teresópolis/RJ, para a Rua Francisco Sá, nº 42, 3º andar, sala 304, bairro: Várzea, Município de Teresópolis/RJ, com a capacidade máxima de matrículas de 168 alunos, em três turnos, a partir de 24/06/2014. **DEFIRO.**

**DE 19.11.2021**

**PROCESSOS NºS SEI-030023/004007/2021 - E-03/005/2656/2013** - Cadastramento de mudança de endereço do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA, CNPJ 30.650.881/0001-57, mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GERALDO DE ALMEIDA LTDA-ME, da Rua Eloy Teixeira, nº 306, bairro Centro, município de Queimados/RJ para a Rua Eugênio Castanheiras, nº 167, bairro Vila do Tingá, município de Queimados/RJ, com capacidade máxima de matrículas de 1108 alunos, em 02 turnos, a partir de 02.02.2014. **DEFIRO.**

Id: 2355695

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO SUL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 22/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-03/1.310.048/2002** - SÔNIA DA SILVA MA-NOEL, Datilógrafo, mat. nº 5.006.745-3, período base de 15/05/2014 a 21/07/2019.